



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO DIVERSA NAS ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E OUTRAS DEMANDAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

DEZEMBRO/2020



ÍNDICE

1	FINALIDADE.....	3
2	HISTÓRICO.....	3
3	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
4	ADEQUAÇÃO, CONFIABILIDADE E GARANTIA TÉCNICA	4
5	EXTENSÃO DO FORNECIMENTO	4
6	LINGUAGEM E SISTEMA DE UNIDADE	5
7	NORMAS TÉCNICAS	5
8	INSPEÇÃO / TREINAMENTO PESSOAL	6
9	EMBALAGEM E TRANSPORTE.....	7
10	MANUAIS.....	7
11	IDENTIFICAÇÃO	8
12	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.....	8
13	TESTES DE CAMPO.	11
14	PEÇAS SOBRESSALENTES.	12
15	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	12
16	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.....	13

1 FINALIDADE

Têm por objetivo estabelecer os requisitos mínimos necessários para o fornecimento de fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos, destinados à utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas na área de atuação da 3ª superintendência regional da Codevasf, destinados à doação para municípios situados na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2 HISTÓRICO

O PROPONENTE deverá apresentar proposta de fornecimento das máquinas e equipamentos que atendam, dentro das normas aqui indicadas, às funções, características operacionais e construtivas compatíveis com estas especificações técnicas e referentes aos equipamentos objetos desta Licitação.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A aceitação desta Especificação por parte da CONTRATADA não a isenta da responsabilidade de fornecer as máquinas e os equipamentos, adequadamente projetados e capazes de atender as condições de serviço estipuladas.

Os PROPONENTES deverão atender ao previsto nesta Especificação, conforme normas mencionadas como padrão para fabricação e testes. Entretanto, e somente no caso de concordância prévia por parte da CODEVASF, poder-se-á adotar normas de associações diferentes daquelas aqui mencionadas.

O projeto do equipamento deverá especificar os diversos materiais utilizados no manufaturamento de cada peça componente, devendo atender as normas técnicas aplicáveis.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser apropriados para instalação e operação em clima quente, úmido e ao tempo, considerando as características de resistência, maleabilidade, durabilidade, resistência à corrosão e a melhor prática técnica aplicável.

O fornecimento deverá ser feito de acordo com o estipulado no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO apresentado pela CODEVASF. Caso ocorram divergências entre o exigido no referido Edital e o mencionado nesta Especificação, prevalecerá o estipulado no Edital.

As condições dos locais de operação dos equipamentos são as seguintes:

- Tipo de serviço - contínuo
- Altitude acima do nível do mar - até 800 m
- Temperatura Ambiente Máxima - 45°C
- Temperatura Ambiente Mínima - 15°C
- Temperatura Ambiente Média Máxima - 31°C
- Umidade Relativa Média - 50%
- Velocidade Média do Vento - 8,2 km/h

Os preços constantes da proposta deverão incluir, sem qualquer ônus para a CODEVASF, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes ou marcas registradas necessárias à realização da encomenda.

Deverá ser indicada na proposta quais as Normas utilizadas pela CONTRATADA que fornecerá os equipamentos, além de outras informações necessárias, e não incluídas nas presentes Especificações.

As peças, equipamentos e instrumentos necessários para realização dos testes, antes do recebimento final dos equipamentos, serão utilizados sem ônus para a CODEVASF.

O PROPONENTE deverá apresentar, no mínimo, as informações a seguir relacionadas:

- a) Desenhos ou Catálogos com os elementos necessários ao perfeito entendimento da concepção e funcionalidade dos equipamentos, tais como: plantas, vistas, cortes e detalhes com todas as dimensões e indicação de materiais;
- b) As características técnicas garantidas dos equipamentos ofertados;
- c) Fornecer listas, preços e quantidades recomendadas de peças sobressalentes necessárias para 2 (dois) anos de operação dos equipamentos;
- d) Condições para realização de testes e ensaios de equipamentos e/ou materiais na fábrica;
- e) Informações, atestados e relatórios de testes, conforme estabelecido nesta Especificação;
- f) Certificado ISO 9001;

4 ADEQUAÇÃO, CONFIABILIDADE E GARANTIA TÉCNICA

4.1 O Proponente deverá garantir que o equipamento atende plenamente a todas as condições estipuladas nesta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e comprovar a adequação e confiabilidade do equipamento proposto, com base no fornecimento de informações sobre experiência de campo, testes de laboratório já executados e atestados específicos, que deverão ser fornecidos junto com a proposta.

4.1.1 O **NÃO** fornecimento de todas essas informações implicará na inabilitação da proposta.

Para demonstrar a experiência de campo o PROPONENTE deverá indicar, em sua Proposta, os projetos em operação que contemplam equipamentos do tipo e/ou do modelo ofertado, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do projeto;
- Tipo e características principais do equipamento;
- Período em que o equipamento está operando: no mínimo 2 (dois) anos;
- Tipo de assistência técnica durante a montagem e operação;
- Referência para contatos.

Para demonstrar a adequação e a confiabilidade do equipamento ofertado, o PROPONENTE deverá apresentar:

4.1.2 Atestados específicos de fornecimento de equipamento, no mínimo 2 (dois), com características técnicas similares ao ofertado. Estes atestados deverão ser expedidos por órgãos ou empresas públicas ou privadas;

5 EXTENSÃO DO FORNECIMENTO

A extensão do fornecimento inclui, mas não se limita aos seguintes itens:

- a) Manuais de montagem, operação e manutenção dos equipamentos impressos em PORTUGUÊS;
- b) Lista de peças sobressalentes, com preços e quantidades necessárias para 2 (dois) anos de operação dos equipamentos; (de acordo com a lista solicitada);
- c) Ferramentas especiais necessárias para montagem e manutenção dos equipamentos;
- d) Nos casos de equipamentos de fabricação específica, testes e ensaios dos equipamentos e/ou materiais serão realizados na fábrica ou em local a ser definido

- com a fiscalização, incluindo despesas com o deslocamento de 02 técnicos da CODEVASF;
- e) Embalagens, transporte e seguro dos equipamentos e/ou materiais da fábrica até o local da entrega;
 - f) Treinamento de pessoal no local da instalação, para operação/manutenção dos equipamentos;
 - g) Assistência técnica de natureza eventual por ocasião da montagem, quando solicitada pela CODEVASF, conforme estabelecido nesta Especificação, incluindo todas as despesas para estes serviços;
 - h) Garantia dos equipamentos e/ou materiais contra defeito de projeto, matéria prima ou fabricação, por um período não inferior a 12 meses da data do encerramento do contrato e sem limites de quilometragem.

6 LINGUAGEME SISTEMA DE UNIDADE

A proposta e toda documentação relativa à mesma, tais como correspondências, cotação, desenhos, folhas de especificações, manuais, ou quaisquer outras informações comerciais ou técnicas, deverão ser apresentadas em PORTUGUÊS, mesmo se tratando de fornecedor estrangeiro.

Deverão ser empregadas, sempre que possível, as unidades de medida do Sistema Métrico Decimal. Os documentos deverão ser apresentados com os elementos necessários ao perfeito entendimento da concepção e funcionalidade do equipamento, contendo onde aplicáveis, os desenhos de planta, vistas, cortes, detalhes, todos com cotas e dimensões, além de listas de materiais.

A aprovação pela CODEVASF deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua apresentação.

Os manuais deverão ser completos e conterão todas as instruções para montagem, operação e manutenção, com indicação de valores recomendados de ajuste de peças e dispositivos.

7 NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos, materiais e testes deverão atender às Normas da ABNT e, onde estas forem insuficientes, à última revisão das Normas aplicáveis das seguintes associações especializadas:

ASTM	-	American Society for Testing and Materials;
ASME	-	American Society of Mechanical Engineers;
ANSI	-	American National Standard Institute;
DIN	-	Deutscher Industrie Normem;
FEM	-	Fédération Européenne de la Manutention;
ISO	-	International Organization for Standardization;
SSPC-		Steel Structures Painting Council.

O PROPONENTE poderá apresentar proposta para equipamentos projetados ou fabricados de acordo com outras normas que não as acima indicadas. Nesse caso, as normas adotadas deverão ser equivalentes àquelas especificadas. Propostas baseadas em normas que sejam julgadas, a exclusivo critério da CODEVASF, conflitantes com aquelas indicadas acima, ou que resulte no fornecimento de equipamento de qualidade inferior, ou não adaptável aos requisitos estabelecidos, poderão ser rejeitadas.

No caso da aplicação de normas, não indicadas pela CODEVASF, o PROPONENTE deverá anexar à sua proposta, 2 (duas) cópias das mesmas, traduzidas (tradução oficial de preferência) para o idioma Português.

O PROPONENTE será inteiramente responsável pela tradução apresentada. Assim sendo, não serão aceitas justificativas baseadas em erros ou omissões determinadas pelo processo de tradução. Em qualquer hipótese, quando os requisitos especificados excederem aos contidos nas normas

aplicáveis, será dada preferência aos termos da Especificação.

A menos que explicitamente declarado pelo PROPONENTE em sua proposta, o equipamento será considerado como projetado e fabricado com base nas normas indicadas e os requisitos estabelecidos na Especificação. A CONTRATADA será inteiramente responsável por qualquer divergência.

O PROPONENTE deverá indicar claramente em sua proposta as normas que serão empregadas para projetar e fabricar o equipamento proposto.

Em caso de dúvida ou omissão da presente especificação, o PROPONENTE deverá atender as exigências ou recomendações feitas pela CODEVASF, baseadas nas normas e códigos citados, sem quaisquer ônus para a CODEVASF.

8 INSPEÇÃO / TREINAMENTO PESSOAL

8.1 INSPEÇÃO. E TREINAMENTO DE PESSOAL.

- 8.1.1 Todas as matérias primas, principais componentes e equipamentos bem como as embalagens deverão ser submetidos à inspeção realizada pela **CODEVASF**, através de realização dos ensaios previstos nas **NORMAS** e demais documentos técnicos citados nesta Especificação e, nos casos omissos, nas normas da ABNT; sem ônus adicionais para a **CODEVASF** e na presença de seu representante, ao qual será dada toda facilidade de acesso aos locais de execução dos referidos ensaios.
- 8.1.2 O Fornecedor deverá apresentar o Plano de Inspeção, detalhando os ensaios previstos e instrumentais a ser utilizado.
- 8.1.3 O Fornecedor deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, à **CODEVASF**, a data a partir da qual o material estará à disposição para inspeção. A **CODEVASF** deverá se pronunciar sobre o seu atendimento até 10 (dez) dias corridos após a comunicação da realização do evento previsto.
- 8.1.4 O equipamento será considerado rejeitado se, no decorrer da inspeção ou na sua conclusão, forem constatadas falhas e/ou discordância do equipamento em relação as Especificações Técnicas da **CODEVASF** e/ou aos desenhos aprovados.
- 8.1.5 O equipamento será considerado aceito, caso os resultados da inspeção, ensaios e testes atendam as exigências especificadas.
- 8.1.6 Caso se comprove a existência de defeitos de qualquer ordem, caberá à **CONTRATADA**, sob suas expensas, o reparo devido, que deverá ter seu método de execução aprovado pela **CODEVASF**. Entretanto, se os defeitos forem irreparáveis devido à fabricação imprópria, **ou forem excessivos**, os equipamentos, estarão sujeitos a rejeição. Da mesma forma estarão sujeitos a rejeição, os equipamentos que forem produzidos em desacordo com esta Especificação, ou aqueles em que os materiais e componentes tenham sido considerados defeituosos, mesmo após a aceitação. Nestes casos não caberá ônus à **CODEVASF**, inclusive os referentes ao transporte de retorno para a fábrica dos equipamentos.
- 8.1.7 O equipamento deverá ser submetido a um processo de limpeza e secagem e protegido internamente com produto anticorrosivo. As partes usinadas não



pintadas, as roscas e os componentes de tolerância pequena deverão também ser protegidos contra corrosão. Preferencialmente, todos os bocais e orifícios existentes deverão ser fechados com "plugs" ou flanges de madeira, ou outro material adequado.

8.1.8 A **CONTRATADA** será responsabilizada por danos ao equipamento decorrentes de embalagem insuficiente, inadequada ou descuidada, até o desembarque do equipamento no local de entrega.

8.1.9 A **CODEVASF**, a seu critério, poderá rejeitar os produtos que se apresentarem fora do aqui especificado e/ou normatizados.

8.1.10 A **CONTRATADA** deverá prover, por sua conta, treinamento de técnicos indicados pela **CODEVASF**, transmitindo-lhes instruções e informações necessárias à operação e manutenção do sistema e dos equipamentos, objeto da presente Especificação.

8.1.11 O treinamento deverá ser realizado antes do início de operação dos equipamentos, em local a ser definido pela CODEVASF.

9 EMBALAGEM E TRANSPORTE.

A embalagem do equipamento, aqui especificado, deverá ser suficiente para protegê-lo durante o transporte, as operações de manuseio, carga e descarga e de armazenagem, ficando a **CONTRATADA** responsável pelos danos ocorridos devido ao não atendimento a estes requisitos. A embalagem deverá garantir e resistir às condições de transporte e armazenamento dos equipamentos durante a vigência do contrato.

Deverão ser indicadas de forma explícita às condições de estocagem do equipamento.

O transporte será por conta e risco da **CONTRATADA**, ficando a cargo da mesma as operações de descarga e manuseio do material no destino, e a responsabilidade pelos danos que possam ocorrer nessas operações.

Todo e qualquer equipamento ou material despachado deverá ser identificado com descrição de conteúdo e quantidade.

Dever-se-á observar as instruções para transporte e movimentação dos equipamentos, peças e acessórios de modo a evitar quaisquer danos aos seus revestimentos. Neste sentido, toda e qualquer movimentação deverá ser realizada utilizando-se cintas apropriadas e nunca cabos nus, barras metálicas, pranchas, correntes ou outros materiais que possam danificar o revestimento.

Os preços unitários apresentados deverão incluir os impostos considerando a **CODEVASF** como consumidora final, bem como embalagem e frete CIF no endereço de destino, no município de Juazeiro-BA.

10 MANUAIS

Os manuais de montagem, operação e manutenção, no que couber, deverá definir perfeitamente todas as fases de montagem, de operação, bem como os processos e métodos de manutenção e reparo dos equipamentos, tendo em vista sempre a segurança completa do pessoal e bom desempenho do equipamento. Deverá conter, onde aplicável as seguintes informações:

- Características construtivas e dimensionais;
- Características Operacionais;
- Índice de intercâmbio de peças;

- Descrição geral e especificações de operação de todo o equipamento;
- Instruções, no que couber, para armazenamento, instalação, montagem, funcionamento, desmontagem, reparos e remontagem;
- Características de todos os componentes dos equipamentos (apresentando catálogos, desenhos etc.);
- Listas e desenhos das peças de reposição;
- Inspeção para manutenção preventiva, periodicidade e procedimentos;
- Instruções específicas de segurança de pessoal na operação e manutenção do equipamento.

11 IDENTIFICAÇÃO

Cada equipamento deverá ser munido de placa de identificação em aço inoxidável firmemente fixada em lugar acessível e visível, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- CODEVASF – 6ª SR;
- Nome do fabricante;
- Modelo e tipo de acordo com o catálogo do fabricante;
- Número de série;
- Ano de fabricação;
- Modelo e potência líquida do motor (Quando aplicável);
- Capacidade (Quando aplicável);
- Número do contrato/ordem de fornecimento.

12 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

12.1GERAL

As características específicas do equipamento são indicadas nas Folhas de Dados que integram esta Especificação.

12.1.1 O equipamento indicado nesta Especificação terá projeto, fabricação e ensaios de acordo com a última revisão das NORMAS aqui indicadas.

12.1.2 Os itens das Folhas de Dados deverão ser obrigatoriamente preenchidos ou confirmados pelo **PROPONENTE** que deverá devolvê-las à **CODEVASF**, por ocasião de sua proposta. A **CONTRATADA** será responsável por todas as informações contidas na mesma.

12.1.3 Os componentes deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações padrões, assim como as tolerâncias, ajustes, e acabamentos, que serão executados com precisão, conforme o projeto, de forma a se garantir a intercambialidade de peças, para manutenção, reparo ou reposição.

12.2 DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nota: Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia (Sem Limites de quilometragem).

12.2.1 Pá carregadeira sobre rodas

- 10 a 12 toneladas de peso operacional com motor de 120 HP de potência (mínimo);

- Zero KM, fabricação 2020 ou Superior;
- Motor Diesel;
- 6 Cilindros (Ou Superior);
- Transmissão 4 velocidades (Ou Superior);
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado;
- Carga útil Operacional: 10.000 kg (Ou Superior);
- Concha com Capacidade 1,7 m³ (Ou Superior);
- Sistema de Monitoramento Via satélite;
- Cabine fechada ROPS/FOPS com Isolamento térmico, acústico e Ar condicionado;
- Tração 4x4.

12.2.2 Moto Niveladora

- Zero KM, fabricação 2020 ou Superior;
- Motor Diesel Turbo 6 cilindros (Ou Superior);
- Potência Mínima 170HP (Ou Superior);
- 6 Cilindros (Ou Superior);
- Transmissão 4 velocidades (Ou Superior);
- Carga útil Operacional: 14.500 kg (Ou Superior);
- Sistema de Monitoramento Via satélite;
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado;
- Tração 6x4;
- Lâmina com largura mínima de 3.500 mm
- Ríper Traseiro com No mínimo Três Dentes (Ou Superior);
- Escarificador Traseiro com 09 dentes (Ou Superior).

12.2.3 Trator de esteira

- Zero KM, fabricação 2020 ou Superior;
- Motor Diesel Turbo, 4 tempos, refrigerado à água;
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado;
- Sistema de Monitoramento Via satélite;
- Potência Mínima de 115HP (Ou superior);
- Transmissão Hidrostática ou servotransmissão; Eletrônica; Transmissão direta ou powershift com conversor; Controle para dispositivo de partida em ponto neutro;
- Peso útil operacional (mínimo): 16.000kg;
- Lâmina com Capacidade: 3000 mm x 1000 mm (Ou superior);
- Ríper com capacidade: No mínimo de 3 (três) unidades.

12.2.4 TRATOR 130HP - USO AQUÁTICO ou Similar, específico para remoção de lixo e plantas aquáticas de ambientes hídricos.

- GARRA frontal para recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e plantas aquáticas com as funções mordedora, descarregamento prolongado e regulagem de largura de 2,70 metros a 4,50 metros.
- CEIFADEIRA com uma serra de 1,80 metros presa a um braço articulado giratório, que tem a função de roçar e recortar ilhas de vegetações aquáticas, facilitando o seu manejo.

- PROPULSORES com dois hélices helicoidais reversíveis, com regulagem de profundidade e sistema de limpeza contra embuchamento.
- CABINE DE OPERAÇÃO coberta e protegida de sol e chuva, ergonômica, com assentos ajustáveis ao tamanho do operador e com apoio dos braços e compartimento de guarda-volumes.
- DIMENSÕES E CAPACIDADES
- Comprimento (Length): 8,30 m; Largura (Width): 2,70 m; Altura (Height): 2,70 m; Peso (Weight): 5.300 kg; Calado (Draft): 0,45 m; Bordo livre (Free Board): 0,55 m; Capacidade de óleo diesel combustível: 150 L; Capacidade de óleo hidráulico: 350 L
- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
- Casco em aço carbono
- Motor (Engine): 4 cilindros, turbo, Mín.130 HP, diesel.
- Refrigeração do motor: à água, com trocador de calor a ar (radiador);
- Refrigeração do óleo hidráulico: com trocador de calor a ar (radiador)
- Sistema elétrico: 12 volts com chave geral, Luzes de trabalho e de navegação, Carregador de celular de 12 volts;
- Bomba de porão, Extintor, Direção hidráulica acionada por volante veicular; Dois compartimentos guarda-volumes; Olhais para içamento Bandeiras de popa para identificação de direção dos hélices; Sensor de nível mínimo de óleo hidráulico; Relógio tacômetro, Relógio horímetro, Relógio voltímetro, Relógio temperatura do motor; Relógio temperatura do óleo hidráulico; Relógio nível do combustível; Relógio pressão do óleo.

12.2.5 Veículo tipo pick-up

- Zero KM, fabricação 2020 ou Superior;
- Capacidade de transporte: Pessoal: 4 passageiros e 1 motorista;
- Carga: Mínima de 1000 Kg.
- Motor: Turbo diesel, com potência igual ou superior a 160CV;
- Tração 4x4, permanente ou não, com seletor eletrônico de tração e reduzida;
- Pneus e rodas: Original de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo;
- Direção: Hidráulica ou elétrica;
- Pintura na cor BRANCA;
- DIVERSOS: Ar-condicionado original de fábrica;
- Carroceria: Cabina dupla (CD) com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros;
- Devidamente licenciado e emplacado junto ao DETRAN/PE; as demais especificações constam no Termo de Referência ou equivalente;

12.2.6 Caminhão tipo Munck com tração 6x2, diesel

- Finalidade Caminhão Munck para transporte de tratores e implementos agrícolas, diesel, com tração 6x2.
- Equipamento novo, fabricado ano 2020, modelo ano 2020/2021, zero hora de funcionamento;
- PBT mínimo 22 TON, CMT mínimo de 32 TON, Motor diesel 6 cilindros; turboalimentado e pós-resfriado; admissível “intercooler”; admissível motor com

- gerenciamento eletrônico; potência máxima, no mínimo 250 CV; sistema de injeção;
- A tecnologia aplicada na motorização deverá atender a qualquer tipo de Diesel. Motor com desativação OBD (sistema limitador de Torque do motor), conforme IN nº 04/2010 IBAMA (art. 5º, §2º);
 - Transmissão: Caixa de mudanças de velocidade mudanças manual / automático ou automatizado com no mínimo 6 marchas avante, admissível câmbio sincronizado e 1 (uma) marcha ré; com opção de 02 (duas) caixas de mudança reduzida e simples, embreagem acionada hidraulicamente;
 - Suspensão dianteira: tipo feixe de molas, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora, traseira: eixos rígidos em tandem, compatível com a operação em terrenos irregulares;
 - Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01 (um) estepe; quadro do chassi adequado à instalação do munck;
 - Sistema de iluminação: Sinalização por refletores com 80 mm nas cores amarela âmbar e vermelho rubi distribuídas da seguinte forma: - vermelho rubi nas extremidades da traseira e lateral traseira; - amarelo âmbar nas extremidades da frente e lateral dianteira.
 - Freios pneumáticos; circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros; existência de freio de estacionamento; freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando nas rodas traseiras; e freio adicional, tipo motor com acionamento eletropneumático ou similar, podendo atuar com o freio de serviço;
 - Direção hidráulica com relação progressiva, reservatório de combustível plástico (polietileno) com capacidade mínima de 210 litros;
 - Porta estepe, montado acima da longarina e de maneira que não interfira nas operações da viatura;
 - Acessórios chave de roda com alavanca, 01 macaco hidráulico (de acordo com o modelo da viatura), 01 extintor de incêndio tipo pó químico, 01 triângulo de segurança, 01 roda com pneu sobressalente;
 - Dados técnicos do munck, momento de carga útil mínimo 17.000 kg, alcance máximo vertical do solo (mínimo) 15.000 mm, alcance máximo horizontal (mínimo) 17,00 mm, alcance mínimo horizontal hidráulico (mínimo) 11.000 mm, ângulo de giro (mínimo) 360º, sapatas dianteiras estendidas centro a centro mínimo. 4.900 mm, sapatas traseiras estendidas centro a centro (mínimo) 3.000 mm, pressão mínima de trabalho 200 bar, estabilização por meio de 04 (quatro) sapatas deslocáveis lateralmente Hidráulicas e Independentes.

13 TESTES DE CAMPO.

- 13.1 Por ocasião da entrega serão efetuados os testes funcionais de campo, devendo a **CONTRATADA** enviar um representante técnico quando solicitada pela **CODEVASF**, para acompanhamento dos mesmos.
- 13.2 Se na execução desses testes porventura alguns equipamentos sejam reprovados, será de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes dos reparos e substituição.
- 13.3 A **CODEVASF** deverá emitir relatórios de aprovação dos testes funcionais de todos os equipamentos fornecidos e testados sem os quais não será possível a emissão do **TERMO DE**



ENCERRAMENTO FÍSICO DO CONTRATO.

14 PEÇAS SOBRESSALENTES.

- 14.1 Deverá ser fornecida, pela Contratada, a listagem das peças sobressalentes, necessárias para um período de operação de 2 (dois) anos, com preços unitários cotados a parte.
- 14.2 A relação das peças sobressalentes deverá ser detalhada na proposta pelo Proponente de acordo com sua experiência.

15 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá garantir que o equipamento a ser fornecido estará livre de quaisquer defeitos provenientes de projeto, de fabricação ou de material, e que será apropriadamente dimensionado e construído com materiais adequados, de modo a cumprir integralmente as condições de serviços especificadas.

Quaisquer defeitos provenientes de projeto, fabricação ou de material que venham a surgir dentro de um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do término da vigência do contrato de fornecimento do equipamento, serão reparados pela CONTRATADA, independente da quilometragem.

- 15.1 Esta garantia deverá abranger também os componentes fornecidos por terceiros. Em caso de falhas, no período de garantia, a **CONTRATADA** se obriga a efetuar a reposição imediata dos elementos defeituosos sem qualquer ônus para a **CODEVASF**, inclusive no que se refere às despesas de transportes e seguros.

Se qualquer peça apresentar defeito e ficar comprovado que a falha foi causada por projeto incorreto a CONTRATADA se obriga a substituir essa peça em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a CODEVASF.

No que concerne à assistência técnica, a CONTRATADA deverá comprometer-se a dar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação oficial da CODEVASF, partida inicial e pré-operação. Instruções de operação e manutenção deverão ser ministradas por pessoal especializado, a ser indicado pela CONTRATADA.

O PROPONENTE deverá garantir, quando da apresentação de sua proposta, o atendimento integral ao prescrito nas Folhas de Dados anexas.

O fornecimento de peças de reposição dos equipamentos fornecidos deve ser garantido por um período de tempo não inferior a 05 (cinco) anos.

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90.

Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus para o CODEVASF, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado.

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

- 15.1.1 O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da abertura das propostas (início da sessão pública) do pregão, deverá (ão) ter empresa autorizada para prestar assistência técnica em um raio de até 600 km de onde serão entregues os itens, sob pena de desclassificação da proposta. Para tal comprovação, deverá ser



exigida no momento da aceitação da proposta, documentação comprobatória.

- 15.1.2 O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da abertura das propostas (início da sessão pública) do pregão, deverá (ão) ter empresa autorizada para prestar assistência técnica no Estado onde serão entregues os itens, sob pena de desclassificação da proposta. Para tal comprovação, deverá ser exigida no momento da aceitação da proposta, documentação comprobatória.

16 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.1 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 16.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação será entregue no canteiro de obras do projeto pontal sul em Petrolina – PE. Sede da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, situado na Rua Presidente Dutra, 160 - Centro, Petrolina – Estado de Pernambuco – CEP: 56304-230 – TEL: (87) 3866-7700.
- 16.1.2 O fornecedor deverá contatar a Superintendência Regional da CODEVASF – 3ª/SR, através da Gerência Regional de Infraestrutura – 3ª/GRD, fone 87-3266.7737, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para informar ao Gerente, **com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) a respeito do dia e da hora previstas para entrega;**
- 16.1.3 O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 16.1.4 O local de entrega será definido dentro da área de atuação da Codevasf conforme o item 4.1. Transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.